

## O CELULAR NA SALA DE AULA

Albio Fabian Melchiorretto  
[albio.melchiorretto@gmail.com](mailto:albio.melchiorretto@gmail.com)  
<http://lattes.cnpq.br/6198650989958494>

Dr. Celso Kraemer  
[Kraemer250@gmail.com](mailto:Kraemer250@gmail.com)  
<http://lattes.cnpq.br/2624881705300958>

### RESUMO

O artigo aqui apresentado tem a intensão de pensar o uso de celular em sala de aula e algumas implicações relativas ao uso. O uso de celulares e outros dispositivos móveis esbarram em questões legais, mas também refletem questões de ordem comportamental. O artigo discute o tema a partir dos conceitos de Território e Rizoma apresentados por Gilles Deleuze e Félix Guattari. Apresentaremos também algumas possibilidades apresentadas pela Unesco, quando reflete políticas públicas para a inserção de celulares na sala de aula. O artigo será construído a partir de pesquisa bibliográfica

**Palavras-chave:** Celular; Rizoma; Território; Sala de Aula.

*A abertura histórica talvez seja equivalente a abrir a caixa de Pandora, já que ninguém sabe o que vai acontecer quando esses dois universos outrora incompatíveis – o dispositivo pedagógico e as redes informáticas – terminarem de se fundir, ou então, entrarem em colapso.*  
(Paula Sibilía)

*Eu prefiro ser esta metamorfose ambulante, do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo.*  
(Raul Seixas)

### INTRODUÇÃO

“Você não liga pra mim, mas eu ligo, você nunca fica só. O celular é o seu melhor amigo”. Com letra de Zeca Baleiro na canção *Você não Liga pra Mim* quero propor a discussão sobre o uso do celular em sala de aula, será plausível o uso de tal recurso? A canção conta a história de uma desilusão amorosa em um relacionamento não correspondido. A paixão é trocada por um dispositivo *mobile* e as possibilidades que ele oferece. A negativa do desejo tem algo além do real, existem possibilidades, o sujeito liga, a amada não liga, mas também não está na solidão. A canção brinca com a ação do ligar. Ligar é um verbo transitivo direto que pretende unir, prender, atar com liame dois pontos, mas ela não liga para ele, os pontos estão

separados. A canção de Zeca Baleiro relata uma situação que pode ser transposta para o que está encerrado pelas paredes escolares. Se pensarmos o uso do celular nas salas de aula conseguíamos pensar em quais possibilidades? Seria muito interessante se houvesse um aparelho que ligasse as discussões pensadas entre as paredes que cercam a sala de aula com a realidade extraclasse.

Este texto tem a intensão de discutir algumas possibilidades para o uso de celular em sala de aula e implicações que tais possibilidades carregam. Esta construção será paradoxal partirá de uma pesquisa bibliográfica, desprezando o uso da tecnologia que ela ousa refletir. Não usamos o celular ou outros dispositivos *mobile* para falar deles. O texto terá como condutor para a reflexão sobre o problema da territorialidade Deleuze e Guattari e dos espaços de Paula Sibilia. Mas para chegar a tal ponto se faz necessário verificar as legislações que regem o uso ou, melhor, não-uso de tais dispositivos em sala de aula. Com este conceito fizemos uma ponte com aquilo que Sibilia chama de dispersão, articulando com a leitura de Sílvia Gallo (2003) sobre a educação em Deleuze.

A parte final do texto discutiremos as diversas possibilidades apontadas pela UNESCO. Não é objetivo do artigo construir uma receita modelar, mas sim, apontar possibilidades ou caminhos. O uso das novas mídias dentro do espaço escolar deve, entre outras possibilidades, permitir uma reflexão para além dos muros e de uma metodologia pedagógica quinhentista. As tecnologias *mobile* são apenas um meio e não um fim em si mesmas e com esse olhar a reflexão visa provocar a ideia de *upgrade* necessário à vida escolar entremuros hodierna.

## A COMUNICAÇÃO SEM FIO

Antes de entrar na questão que se propõe o artigo se faz necessário algumas definições conceituais e delimitações. Primeiro é preciso situar aquilo que no dia a dia chamamos de celular, e olhar, mesmo que de modo breve, sobre alguns conceitos que nos permitam entender melhor sobre seu funcionamento. Em segundo lugar, olhar sobre a legislação que rege o uso do celular em sala de aula e tentar entendê-la, para depois então, entrar na questão central do artigo que será o uso do celular em sala de aula, valendo-se, para tal, das discussões de Deleuze e Guattari, Sibilia e Gallo, como já mencionado.

Vivemos há pouco tempo dentro dos espaços escolares a discussão sobre a inclusão de novas mídias. Tais discussões carregam consigo novas possibilidades metodológicas, resultados esperados e possíveis problemas. A discussão deste tema pode ser um problema se for desconsiderado as transformações destas mídias como também a velocidade que elas ocorrem. Ao pensar o uso do celular, não estamos nos fechando em única possibilidade, mas discutindo o uso dos aparelhos que permitem comunicação sem fio, a chamada tecnologia *mobile*. Podem ser consideradas tecnologias *mobile* o radioamador, o radiotáxi, a faixa de cidadão, o serviço público de radiofrequência e sistemas de rádio terrestres por micro-ondas ou telefones sem fios. Segundo Rappaport “o termo tecnologia *mobile* tem sido usado para classificar qualquer terminal de rádio que pudesse ser movimentado durante a operação” (RAPPAPORT, 2009, p. 6). Por questões metodológicas este texto delimitará o entendimento de tecnologias *mobile* os *smarthphones*

ou *tabletes* que permitam conectar o usuário a *World Wide Web* (*www*) e equipado com o sistema operacional *Android*. O *Android* é um sistema baseado no núcleo do Linux para dispositivos móveis, desenvolvido pela *Open Handset Alliance*, liderada pela *Google Inc* (LECHETA, 2012, p. 23).

O uso de tecnologia de comunicação sem fio vem de longa data. Segundo Rappaport (2009) a capacidade de se comunicar em movimento tem como ponto inicial o longínquo ano de 1897 quando Guglielmo Marconi utilizou um contato contínuo entre navios pelos rios de Londres. Seguindo o mesmo autor, nos últimos dez anos a comunicação de aparelhos *mobile* cresceu quanti-qualitativamente, gozando do crescimento mais rápido da história.

Para referenciar o que delimitamos neste artigo como celular, em 1946, foi introduzido o serviço telefônico móvel público nos Estados Unidos, implantando área de cobertura em 25 das principais cidades. Mas essa oferta contou com pouquíssimos clientes, em função do baixo poder de atendimento e alto custo. Nos anos de 1990, também nos Estados Unidos, tem início a implantação de sistema digital de comunicação sem fio, permitindo assim, o aumento significativo de usuários, embora o sistema japonês já tenha registrado avanços significativos nos primeiros anos da década de 1980. O sistema, consiste basicamente numa conexão entre um aparelho portátil a uma estação de rádio celular para transmissão de voz ou de dados.

Apesar de vivenciarmos um momento onde cada vez mais as pessoas utilizam da tecnologia *mobile* e presença dela em todos os setores da vida, existe um regramento sobre o não-uso em sala de aula. O ponto de partida de nosso olhar é o estado onde habitamos: Santa Catarina. Publicada em 2008 a Assembleia Legislativa de Santa Catarina decreta e sanciona a proibição do uso de telefone celular nas salas de aula das escolas públicas e privadas de todo o Estado. Os catarinenses não são os pioneiros, nem únicos em tal ação. A maioria dos estados brasileiros já dispõe de atitude semelhante. O que chama atenção, e partiremos do olhar da lei catarinense, é que não há uma regulamentação sobre o descumprimento. O fiscalização e punição são em nível administrativo ficando a critério de cada estabelecimento de ensino. Advertência, suspensão ou apreensão do aparelho são algumas punições geralmente usadas. O questionável é que o problema da inserção do celular em sala de aula é um problema tão sério a ponto de a escola não conseguir gerenciar e haver a necessidade de uma lei estatal proibindo o uso? Os escolares são tão indisciplinados ou o aparelho é tão malévolo a ponto de impedir as rotinas escolas na sala de aula?

Alguns estados preveem exceção quando referem-se à práticas escolares. Por exemplo a Lei n. 5.453, de 11 de abril de 2008 do Estado do Rio de Janeiro, aponta a proibição de diversos aparelhos e inclui tecnologias de rádio transmissão como *Bluetooth*<sup>1</sup> e acessórios como fone de ouvido na proibição, porém a lei traz um adendo interessante após citar tal proibição. Ao concluir o Artigo 1º afirma, "(...) salvo com autorização do estabelecimento de ensino, para fins pedagógicos". A lei fluminense traz um elemento importante que não

---

1 O "*Bluetooth* oferece uma técnica específica que permite que vários dispositivos se comuniquem um com outro dentro de uma faixa nominal de dez metros. Derivado do nome do rei Harald Bluetooth, um viking do século X que uniu a Dinamarca e a Noruega. O padrão Bluetooth visa unificar as tarefas de conectividade dos aparelhos de um espaço de trabalho pessoal de um indivíduo" (RAPPAPORT, 2009, p. 37) sem uso de fios.

está presente na lei catarinense, pois esta despreza as possibilidades que tais aparelhos poderiam oferecer. A lei fluminense embora enumere maiores possibilidades de proibição, permite possibilidades sobre o uso. Embora este artigo focará o Estado de Santa Catarina, a anotação da lei do Estado do Rio de Janeiro vem apenas para exemplificação.

A nível de Brasil existe o Projeto de Lei nº. 2.806 de 2011 que permite a presença dos telefones celulares desde que relacionados ao desenvolvimento de atividades didáticas com a autorização do professor ou da direção da escola. O paradoxal no caso da lei catarinense, que apesar das proibições do uso de tais dispositivos, distribuiu *tabletes* aos professores<sup>2</sup>, incentivando-os ao uso. Com a justificativa de melhorar o processo de ensino e aprendizagem por meio de interatividade eletrônica, a Secretaria de Estado e Educação de Santa Catarina inclui a compra de *tabletes* a todos os professores do Ensino Médio da rede estadual de educação. Esta iniciativa estava articulada com ao Programa de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação (MEC). A questão que se coloca diante de tudo é como o uso diário destes dispositivos pode esbarrar nas paredes que cercam a escola? Faz sentido de fato proibir o uso, criando leis e mecanismos de regências enquanto que tais dispositivos já fazem parte do cotidiano? Para responder tais questões Paula Sibilia ajuda com a seguinte provocação: “enquanto os alunos de hoje vivem fundidos com diversos dispositivos eletrônicos e digitais, a escola continua obstinadamente arraigada em seus métodos e linguagens analógicos, isso talvez explique porque os dois não se entendem” (SIBILIA, 2012, p. 181).

## DESTERRITORIALIZAR A SALA DE AULA

Pensar a sala de aula é pensar o espaço que ela ocupa. Para dar conta de pressuposto queremos pensar a ideia de espaço a partir dos conceitos de territorialização e desterritorialização, como processos simultâneos, a partir da leitura de Deleuze e Guattari. Para chegar a esta ideia é preciso antes discutir os conceitos aproximativos de rizoma (*cf.* DELEUZE; GUATTARI, 1995a) para na sequência entrar na questão em si dos espaços.

Para entender a ideia de rizoma apresentada pelos autores é preciso mergulhar numa construção lógica onde os conceitos não são hierarquizados e não partem de um ponto central - seja um ponto referencial ou um ponto centro de poder. É uma lógica diferente dos esquemas arbóreos, uma lógica cartográfica apresentando multiplicidades. O esquema árvore-raiz é “decalque”, o rizoma é “voltada para uma experimentação ancorada no real”, aberto, desmontável, reversível que “volta sempre ao mesmo” (DELEUZE; GUATTARI, 1995a, p. 22). Cabe ressaltar que a lógica arbórea e o rizoma não constituem um dualismo, nem um conjunto de modelos, pois como pensam os autores, são expressões “anexas” para

---

2 Segundo NEBIAS (2013) A “Secretaria de Estado da Educação (SED), por meio das Secretarias de Desenvolvimento Regional, distribuiu cerca de 6.200 *tablets*, de um total de 7.787, a professores do ensino médio da rede estadual de ensino, que servirão de apoio pedagógico para auxiliar o docente em sala de aula. Os tablets foram adquiridos pelo Governo Federal, que investiu mais de R\$ 3 milhões”.

designar algo exatamente. A lógica arbórea é aquela que opera por esquemas de hierarquização ou centralidade partindo de relações fechadas onde tudo explica-se através de relações de causa-efeito. Remete-se a centro de poder, as estruturas de relação binárias. Relações que estão fixas num ponto e que possuem uma ordem rígida. No rizoma as relações remetem necessariamente a fluxos, a cadeias semióticas de toda natureza que estão aí, conectadas e entrelaçadas. Árvore e rizoma não constituem um dualismo porque o rizoma modifica sua natureza e nele podem existir segmentos que vão enrijecer-se e transformar-se, em certo grau, em árvore. Segundo os autores “as sociedades primitivas têm núcleos de dureza, de arborificação, que tanto antecipam o Estado quanto o conjuram. Inversamente, nossas sociedades continuam banhando num tecido flexível sem o qual os segmentos duros não vingariam” (DELEUZE; GUATTARI, 1996, p. 90). Não há oposição entre rizoma e árvore. Para melhor entender precisamos então ver as características aproximativas do rizoma e na sequência discutir os conceitos de território e desterritorialização.

Para descrever o rizoma, Deleuze e Guattari (1995a) usam seis princípios aproximativos, na qual descreveremos na sequência. O primeiro princípio é o de conexão onde qualquer ponto pode estar conectado a outro ponto, muito diferente de uma árvore que está conectada num ponto fixo. O segundo princípio é o da heterogeneidade, dado que qualquer conexão é possível. O terceiro princípio aproximativo é o da multiplicidade onde linhas múltiplas de várias medidas que apresentam diversas possibilidades, não se “reduzindo” ao ser completo e único “árvore”. A árvore, mesmo com multiplicidade de elementos pode ser reduzida ao elemento único existencial “árvore”, o que não acontece com o rizoma. O quarto princípio é o da ruptura a-significante. Um rizoma pode ser quebrado em qualquer parte e retomado segundo uma ou outra de suas linhas, em qualquer ponto estabelece novas conexões, pois estas linhas não param de se remeter umas as outras, não há um processo de hierarquização e significação construído sobre ele. É neste princípio que os autores começam a apontar processos de territorialização e desterritorialização que descreveremos a seguir. O quinto é o princípio da cartografia onde o rizoma pode ser mapeado, cartografado e permite então mostrar suas múltiplas conexões, pois um mapa contribuiu para a conexões dos campos, para o desbloqueio de corpos sem órgãos. O rizoma enquanto mapa apresenta uma riqueza geográfica pautada na lógica do devir, da descoberta de novas possibilidades, de novas facetas. E o último princípio aproximativo é da decalcomania. O rizoma nunca é cópia, é sempre novidade, através dos mapas são possibilitados novos espaços, novas multiplicidades ou novos territórios.

Através dos princípios aproximativos podemos perceber que o rizoma rompe com a ideia de hierarquização pois são apresentadas múltiplas possibilidades e inúmeros fluxos. A ruptura de uma lógica estanque permite um olhar para novas formas de fluxos encontradas na transversalidade rompendo com a verticalidade de estruturas piramidal e com horizontalidades nas estruturas de poder. A transversalidade, segundo Gallo (2003) “seria a matriz da mobilidade por entre os liames do rizoma, abandonando os verticalismos e horizontalismos que seriam insuficientes para uma abrangência de visão de todo o horizonte de eventos possibilitado por um rizoma” (GALLO, 2003, p. 96).

Pensar o uso de tecnologias na sala de aula é um exercício de repensar os espaços, é uma ruptura a-significante. O repensar os espaços a partir de Deleuze e Guattari é abrir mão de uma lógica enrijecida e

perceber as multiplicidades. Como eles afirmam, é preciso pensar o movimento de territorialização e desterritorialização, por exemplo,

o livro não é a imagem do mundo segundo uma crença enraizada. Ele faz rizoma com o mundo, há evolução a-paralela do livro e do mundo, o livro assegura a desterritorialização do mundo, mas o mundo opera uma reterritorialização do livro, que se desterritorializa por sua vez em si mesmo no mundo (DELEUZE e GUATTARI, 1995a, p. 20).

Território em Deleuze e Guattari seria pensar “um mundo específico”, um ambiente muito reduzido, algo próprio de um grupo e constituído por padrões de interação. “O território é sinônimo de apropriação, de subjetivação fechada sobre si mesma. Ele é o conjunto de projetos e representações nos quais vai desembocar, pragmaticamente, toda uma série de comportamentos (...) nos tempos e nos espaços sociais” (GUATTARI e ROLNIK, 1996, p. 323). A criação de territórios acontecem através do processo de agenciamentos, sejam coletivos de enunciação ou maquínicos de corpos<sup>3</sup>. Enquanto que a desterritorialização é o movimento pelo qual se abandona o território e a reterritorialização é o movimento de construção do território. Estes dois últimos são movimentos rizomáticos indissociáveis. O movimento de desterritorialização é um movimento de criação e refere-se ao pensamento.

Mas que espaços estamos a falar? Enquanto que muitas vezes a discussão do espaço da sala de aula segue uma lógica arbórea de territórios específicos, fechados em métodos consolidados ignora-se os mais diferentes fluxos que se permeiam entre os espaços e se fecha para outras possibilidades. Na sala de aula novos agenciamentos são necessários, pois são estabelecidos novas conexões, novas funções, novos arranjos entre os autores constituintes destes fluxos. A escola, a sala de aula, não é apenas um território, mas é uma desterritorialização constante que permite criação. Ela está em rizoma com o mundo; ela faz rizoma com o mundo e o mundo, por sua vez, opera uma reterritorialização na escola, ou sala de aula. Mas por que é preciso desterritorializa a sala de aula?

A resposta vem com Gallo (2003) que aponta três possibilidades de se pensar uma sala de aula com um currículo transversal e rizomático nos fluxos da contemporaneidade. Nestes novos fluxos o primeiro ponto afirma que é necessário deixar de lado qualquer pretensão científica de pedagogia, no segundo ponto é preciso deixar de lado a pretensão massificante da pedagogia, voltando para um produção de subjetividade autônoma e não-produção em série e em terceiro, abandonar a pretensão ao uno. Segundo ele, “uma educação rizomática, por sua vez, abre-se para a multiplicidade, para uma realidade fragmenta e múltipla (...) com horizontes, mas sem fronteiras, permitindo trânsitos inusitados e insuspeitados” (GALLO, 2003, p.

---

3 Embora seja importante discutir a ideia de agenciamento em Deleuze e Guattari, por questões metodológicas não é o foco deste artigo. Para esclarecimento os agenciamentos coletivos de enunciação remente a um regime de signos, de expressão cujas variáveis determinam o uso de elementos da língua, dizem respeito a um regime compartilhado de signos, enquanto que o agenciamento maquínico de corpos são as relações entre corpos humanos, animais e corpos cósmicos que dizem respeito a uma estado de mistura e relações entre os corpos numa sociedade, uma relação que se constrói entre corpos (cf. DELEUZE e GUATTARI, 1995b, p. 30s).

99), distanciando-se dos mecanismos de controle e docilidade sobre corpos. Pensar desterritorialização é pensar possibilidades para além dos muros de uma sala de aula.

## UPGRADE NA SALA DE AULA

Nesta última parte do artigo pretendo apontar algumas possibilidades de uso do celular em sala de aula. O uso pode ser intramuros ou extramuros. Não é esta a questão central, mas sim, que não é para um fim de sala, mas para a sala de aula. O uso de ferramentas *mobile*, também chamado de *mobile learning* – uma extensão do *e-learning* – precisa ser claro, já que o *mobile* não é uma ferramenta educacional. É um uso de algo alienado de seu território. Também é importante salientar que não é intenção do texto listar o uso de aplicativos de celulares para serem usados, mas refletir sobre a possibilidade de uso. Como no início deste artigo já fora delimitado o uso do termo celular, as indicações abaixo seguirão este pressuposto.

Diversas ferramentas simples podem contribuir para a aula. Destaco a calculadora, um conversor de unidades, aplicativos com acesso à Internet, gravador de voz, filmadora, câmera fotográficas. Edições, consultas, enfim, uma imensidão de aplicativos podem ser incorporados aos dispositivos *mobile*. Mais importante que isto é pensar as possibilidades e motivos para tornar o uso dos dispositivos *mobile* uma ferramenta para usar na sala de aula.

Para dar conta deste problema a UNESCO no evento *Mobile Learning4* destaca alguns motivos para usar o celular na sala de aula. Segundo a organização o celular pode ampliar o alcance e a equidade da educação; melhorar a educação em áreas de conflito ou que sofrem de desastres naturais; assistir alunos de deficiência; otimizar o tempo na sala de aula; permitir que se aprenda em qualquer hora e lugar; construir novas comunidades de aprendizado; dar suporte a aprendizagem *in loco*; aproximar o aprendizado formal do informal e prever avaliação e *feedback* imediatos.

Porém, para dar contas destas possibilidades não basta, segundo a UNESCO, a ação isolada de professores ou de instituições aqui e acolá. São necessárias atualizações (*upgrade*) de políticas de aprendizado para ambientes *mobile* conscientizando sobre sua importância. Expandir e melhorar condições de conexão; promover o acesso igualitário; treinar profissionais da área da educação capacitando-os para o uso; promover o uso seguro e responsável de tais tecnologias; e por fim, usar tecnologia para melhorar a comunicação e a gestão educacional, são alguns indicativos.

O olhar não deve ser reduzido as possibilidades como eixo norteador, mas perceber que as “tábuas de vidro” carregadas pelos escolares possam ser vistas como possibilidades e não como vilões a serem banidos do território escolar. Verdadeiros computadores, os dispositivos portáteis podem trazer inúmeras

---

4 Semana UNESCO *Mobile Learning* aconteceu em fevereiro de 2013, entre dias 18 e 22 na sede da organização em Paris. As informações e indicações do evento estão disponíveis no site <http://www.unesco.org/new/en/unesco/themes/icts/m4ed/unesco-mobile-learning-week/>

possibilidades. Tais possibilidades podem expandir o território escolar. O combate ao uso através de leis proibitivas podem se tornar ineficientes. O excesso de leis pode sugerir que há um consenso que o uso indiscriminado de tais dispositivos possam vir a afetar o rendimento escolar. Mas ao invés de declarar uma guerra a uma tendência comportamental por que não propor um uso criativo? Uma perspectiva que possa transcender os muros da escola, quebrar os mecanismos de controle transformando o uso das ferramentas *mobile* em uma estratégia descentralizadora de ensino. O conhecimento deixa de estar centrado na figura profética do professor, passando para uma construção colaborativa do conhecimento, como sugere Tedesco (2004). Mas diante disto tudo é evidente que existe uma tecnologia de produção, porém, tais tecnologias podem contribuir para construir o conhecimento desenvolvendo habilidades próprias de um tempo, deixando mecanismos tradicionais e obsoletos de lado, promovendo novas possibilidades.

## ÚLTIMAS PALAVRAS, QUASE UM SMS

Qual o papel dos dispositivos *mobile* dentro da sala de aula? A pergunta pode parecer descabida, mas existem possibilidades para um uso dentro de espaços escolares, mesmo com proibições legais. O que pretendi demonstrar nesta reflexão, a partir de pesquisa bibliográfica, é que existem possibilidades e que elas não podem ser demonizadas ou classificadas como culpadas por resultados escolares indesejáveis. Mas como há implicações legais cabe uma pergunta: usar o celular em sala de aula me transforma num infrator?

Para responder à questão que proponho quero parafrasear René Descartes: “conecto, logo existo”. Existe uma tendência atitudinal que nos faz ir além de algumas realidades dogmáticas da sala de aula. É preciso repensar a ocupação da sala de aula. Este repensar indica e implica em questões metodológicas pois são novas possibilidades para novos tempos.

Por fim, pensar possibilidades através do uso do celular em sala de aula não é pensar apenas a inclusão de uma nova mídia ou de uma nova ferramenta. É uma questão de atitude. Pensar o uso de celular é pensar alternativas que visem a inclusão de elementos que são circundantes aos escolares permitindo um olhar para além das possibilidades de confinamento.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Projeto de Lei nº. 2.806 de 2011 do Sr. Márcio Macedo. Proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas salas de aula dos estabelecimentos de educação básica e superior. Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Educação (CE). Situação em 09 de abril de 2014. Brasília, 2011.

DELEUZE, Gilles. GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Volume 1. São Paulo: Editora 34, 1995a.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Volume 2. São Paulo: Editora 34, 1995b.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Volume 3. São Paulo: Editora 34, 1996.

GALLO, Sílvio. **Deleuze & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

GUATTARI, Félix. ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis: Vozes, 1996.

LECHETA, Ricardo R. **Google Android para tablets: aprenda a desenvolver aplicações para Android**. São Paulo: Novatec Editoria, 2012.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

NEBIAS, Melissa. **Mais de seis mil tablets foram distribuídos**. Disponível em <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/noticias/4467-mais-de-seis-mil-tablets-ja-foram-entregues-a-professores-da-rede-estadual>, publicado em 10 de abril de 2013; acessado em 25 de maio de 2015.

RAPPAPORT, Theodore S. **Comunicações sem fio: princípios e práticas**. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

RIO DE JANEIRO. Lei nº. 5.453, de 26 de maio de 2009. Modifica a Lei nº. 5.222, de 11 de abril de 2008, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas estaduais do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2009.

SANTA CATARINA. Lei nº. 14.363, de 25 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas estaduais do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 25 de janeiro de 2008.

SIBILIA. **Redes ou paredes: a escola em tempos de dispersão**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

TEDESCO, Juan Carlos. **Os fenômenos de segregação e exclusão social na sociedade do conhecimento e da informação**. Brasília: Ministério da Educação, 2004. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/JuanCarlosT.pdf>>. Acesso em 05 de outubro de 2014.

**SOBRE OS AUTORES:**

Albio Fabian Melchiorretto

Possui graduação em Filosofia pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE (2006), especialização em Gestão Escolar pelo SENAC Florianópolis (2007); Filosofia pela Universidade Regional de Blumenau – FURB (2010) e Mídias e Educação pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG (2012), mestrando em Educação pela Universidade Regional de Blumenau - FURB, atua como Facilitador de Tecnologia Educacional pelo sistema FIESC SENAI unidade Blumenau.

Celso Kraemer

Possui graduação em Filosofia pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE (1990), mestrado em Educação pela Universidade Regional de Blumenau - FURB (1995) e doutorado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (2008), atua como professor de Filosofia na Graduação e no Mestrado em Educação da FURB, na qual também atua com pesquisa e extensão na formação de professores e com os Temas Transversais.